



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

Edital SEI N° 0017229881- SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

ESCLARECIMENTO 01:

Recebido em 16 de junho de 2023 às 10h35min

Questionamento: *"No item 9.6 alínea M do edital fala: " Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 4.062,00 kVA de Manutenção de Subestação de Energia Elétrica" e item 9.6 alínea L fala: " Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo Manutenção de Subestação de Energia Elétrica.".* Questiono que se também serão aceitos atestados de capacidade técnica de construção e montagem de subestação, pois quem constrói e monta uma subestação tem muito mais expertise para dar manutenção. Além disso, será aceito o somatório de potência de vários atestados para se chegar nesse número de 4.062,00 kVA? Sendo assim, para que possa viabilizar a participação de maior número de empresas, peço a gentileza de reavaliar tais exigências, incluindo-se a parte de montagem ou construção como requisito."

Resposta: Inicialmente, esclarecemos que não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. A análise requerida, visando a isonomia entre todos os interessados na participação do processo, será realizada no momento oportuno, nos termos do item 9 do edital. Ademais, ressalta-se que, a comprovação da qualificação técnica visa aferir se o licitante dispõe de experiência na execução de serviços em atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Assim, para comprovação da qualificação técnica devem ser apresentados dois documentos distintos, conforme item 9.6 do edital, quais são: Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o **responsável técnico do proponente**, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo **Manutenção de Subestação de Energia Elétrica** (alínea "l") e o Atestado de Capacidade Técnica comprovando que o **proponente** (no caso, a empresa) tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto dessa licitação (alínea "m"), na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da licitada, ou seja, 4.062,00 kVA de Manutenção de Subestação de Energia Elétrica. Esclarecemos ainda, que o edital não veda o somatório de atestados, portanto, a empresa poderá apresentar quantos atestados julgar necessário para comprovar a quantidade exigida no edital.

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 19/06/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017330867** e o código CRC **2632858C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.102542-4

0017330867v19